



LEI ORDINÁRIA Nº 249

de 10 de fevereiro de 1983

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão provisória do Clube Social Municipal".

João Freire de Oliveira, Prefeito Municipal de Antonio João, Estado de Mato Grosso do Sul. Usando das atribuições legais que o cargo lhe confere e de acordo com a aprovação da Câmara Municipal, em sessão no dia 31 de Janeiro de 1.983. Torna Público que a Câmara Municipal, aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º.

Fica nomeada a Comissão Provisória do Clube Social Municipal, coma a seguinte composição:

- NORINO GONÇALVES
- AGAPITO DE PAULA BOEIRA
- RUBENS DE OLIVEIRA
- ALTAIR DE OLIVEIRA
- AILTON PEREIRA DE MATOS
- JOÃO FREIRE DE OLIVEIRA
- ARNALDO MARQUES DA SILVA

Art. 2º. *A Diretoria será definida em reunião a ser realizada no prazo de 05 (cinco) dias, após a sanção da presente Lei.*

Art. 3º. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua SANÇÃO E PUBLICAÇÃO, revogando-se as disposições em contrário.*

Gabinete do Prefeito, 10 de Fevereiro de 1.983.

João Freire de Oliveira
Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 249/1983 - 10 de fevereiro de 1983

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em